



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre o novo horário de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, a partir do dia 07 de Agosto de 2024 e dá outras providências”.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que poderá o Chefe de Poder Legislativo no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar o horário funcionamento e de expediente da Câmara Municipal, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal dos servidores;

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento e do expediente do Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Salgadense;

CONSIDERANDO que o Decreto é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e o horário de expediente da Câmara Municipal;

DECRETA:


Art. 1º. Fica **ALTERADO** por disposição do Presidente da Câmara, o horário de expediente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, passando ser a partir do dia **07 de agosto de 2024** das **7:30h às 11:30h** na parte da manhã e das **13:00h às 17:00h** na parte da tarde de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 06 de agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.






PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santa Catarina, 832 - Centro - CEP: 89299-000
Fone: (41) 3633-3100 / Fax: (41) 3633-3141
E-mail: administracao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 619/2024
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder a servidora RITA ANDREIA DOS SANTOS SCHNEIDER, ocupante do cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994. LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 05/07/2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JULHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. Data 05/07/2024. OLÍVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santa Catarina, 832 - Centro - CEP: 89299-000
Fone: (41) 3633-3100 / Fax: (41) 3633-3141
E-mail: administracao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 620/2024
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder a servidora ELAINÉ LUZIA FRITZEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994. LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 05/07/2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JULHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. Data 05/07/2024. OLÍVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviço de pintura a serem desempenhadas em prédios e locais públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 09 de agosto de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 12 de setembro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado a: **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Rio Varanda pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda através de Transferência Especial, plano de ação nº 09032024-072632.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre o novo horário de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, a partir do dia 07 de Agosto de 2024 e dá outras providências".

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que poderá o Chefe de Poder Legislativo no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar o horário funcionamento e de expediente da Câmara Municipal, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal dos servidores;

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento e do expediente do Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Salgadense;


CONSIDERANDO que o Decreto é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e o horário de expediente da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** por disposição do Presidente da Câmara, o horário de expediente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, passando ser a partir do dia 07 de agosto de 2024 das 7:30h às 11:30h na parte da manhã e das 13:00h às 17:00h na parte da tarde de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 06 de agosto de 2024.
HARI OSCAR WEIPPERT - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina
Rua Santa Catarina, 832 - Centro - CEP: 89299-000
Fone: (41) 3633-3100 / Fax: (41) 3633-3141
E-mail: administracao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 603/2024
CONCEDE LICENÇA AO FUNCIONÁRIO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO LUIZ FERLIN DAMBRÓS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994. LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 06/07/2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE JUNHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal
Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da Lei. Data 26/06/2024. **OLÍVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.707.999/0001-62, estabelecida na Avenida Expedicionários, nº 342, sala 04,, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-091, telefone (43) 3255-1835, e-mail: transnexus@hotmail.com, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **YAGO RADAR MARQUES E SILVA** portador da Cédula de Identidade/RG nº 125.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 063.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em CAMBÉ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimida na cláusula quarta deste contrato o valor de **R\$ 719.880,90** (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos) passando o valor de **R\$ 3.445.727,12** (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte sete reais e doze centavos), para **R\$ 2.725.846,22** (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos) conforme planilha abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATO 182/2023		
Redução da quantidade de ônibus	09 Ônibus	07 ônibus
Aumento da quilometragem diária	392 Km dia	417 Km dia
Aumento da quilometragem anual	78.792 Km anual	83.817 Km anual
Redução do valor anual do contrato	R\$ 3.445.727,12	R\$ 2.725.846,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação
--	---

ANA PAULA PIRANI Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:77A303B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 141/2024.

Objeto: Aquisição de lavadora horizontal hospitalar e secadora industrial.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 99.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/08/2024.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9B0D9AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMR.
Processo nº 092/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

Tendo em vista a identificação de vícios na sessão de lances do processo, fica o mesmo ANULADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:98C69FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre o novo horário de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, a partir do dia 07 de Agosto de 2024 e dá outras providências".

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que poderá o Chefe de Poder Legislativo no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar o horário funcionamento e de expediente da Câmara Municipal, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal dos servidores;

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento e do expediente do Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Salgadense;

CONSIDERANDO que o Decreto é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e o horário de expediente da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** por disposição do Presidente da Câmara, o horário de expediente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, passando ser a partir do dia **07 de agosto de 2024** das **7:30h às 11:30h na parte da manhã** e das **13:00h às 17:00h na parte da tarde** de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 06 de agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:E366B01B

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNA** a Servidora **CARLA LUCIANE BARCAROL**, Matrícula Nº 790, Portadora da Cédula de Identidade Nº 8.***.***-5 e do CPF Nº 044.***.***-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo e, concede gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer a função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em substituição ao Servidor Público Municipal, **JULIO CESAR NESI**, Matrícula Nº 980, nomeado pela Portaria do Poder Executivo Nº 250, de 25 de Setembro de 2023, a qual foi revogada pela Portaria do Executivo Nº 249, de 06 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:81CD88EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O Prefeito Municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 17/2024 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O Contrato da prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos

4.1.2. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPis, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão de obra necessários à realização dos serviços além de operadores qualificados e experientes.

4.1.3. DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA: Os serviços de FUNILARIA deverão compreender:

a) Serviço de Reparos Corretivos de funilaria nos pontos necessários.

LEIA-SE:

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O Contrato da prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos

4.1.2. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPis, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão de obra necessários à realização dos serviços além de operadores qualificados e experientes.

4.1.2.1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa contratada dentro do perímetro urbano do Município de Salgado Filho, de acordo com as necessidades da prefeitura Municipal haja vista que as secretarias tem frota reduzida, não existindo veículos substitutos. A realização de serviços onde se faz necessário o deslocamento dos veículos para fora do município acarreta em danos ao bom andamento dos serviços prestados pelas secretarias, pois além do tempo necessário para o conserto do veículo ainda tem-se o acréscimo de tempo do deslocamento deste para outro lugar.

4.1.3. DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA: Os serviços de FUNILARIA deverão compreender:

a) Serviço de Reparos Corretivos de funilaria nos pontos necessários.

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 21 de agosto de 2024 as 09:00 horas (horario de brasil) na plataforma eletrônica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 17/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 06 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:B94CBEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, Portaria nº 250 de 25 de setembro de 2023, o qual designou o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI**, matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo